



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E A EMPRESA BIOCLEN SERVICOS E
CONSTRUCAO EIRELI.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Josimar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e **Empresa BIOCLEN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.339.556/0001-34, situada à Quadra 12, folha 32, lote s/n, sala 8, Nova Marabá, CEP: 68508-000, Marabá/PA, Fone (94) 99109-5344, Email: biocleanmaraba@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **BIANCA DE BRITO COSTA**, CPF nº 021.593.132-70, RG 6959956 PC/PA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.000460/2021-35**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022, decorrente do Pregão eletrônico nº 03/2022, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 09/2022 – UNIFAP, cujo objeto é a “contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e desinfecção, inclusive jardinagem, com regime de dedicação

exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados no âmbito da Fundação Universidade Federal do Amapá — Campus Oiapoque, município de Oiapoque, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital”, conforme o processo nº 23125.005979/2023-04.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Renova-se o prazo de vigência do contrato nº 09/2022 por mais 12(doze) meses, para vigorar no período de 18/03/2023 a 18/03/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, de de 2023.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor

BIANCA DE BRITO COSTA
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____